

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE
FONOAUDIOLOGIA**

Ato de Criação: Resolução do Reitor nº 73/2026, de 21/05/2026

FORMIGA - MG





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECRENCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025
CRENCIAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA

Ato de Criação: Resolução do Reitor nº 73/2026, de 21/05/2026

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento normatiza e orienta as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do currículo do curso de Fonoaudiologia, conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Parágrafo único. O TCC, atividade obrigatória para integralização curricular, é desenvolvido mediante controle, orientação e avaliação docente. A orientação ocorre de forma contínua, conforme previsto na matriz curricular e no Projeto Pedagógico do Curso de Fonoaudiologia (PPC).

Art. 2º O TCC inicia-se na disciplina TCC I, momento em que os alunos têm a oportunidade de elaborar o Projeto de Pesquisa que norteará todo o processo, sob a orientação docente. Na disciplina TCC II, os alunos executam o projeto de pesquisa com o auxílio do professor orientador.

Art. 3º O TCC integra o currículo do curso de Fonoaudiologia e consiste em pesquisa exploratória, experimental, estudo de caso ou casos clínicos (teóricos e/ou práticos), em qualquer das áreas da Fonoaudiologia, sob a orientação de um docente e documentado na forma de monografia ou artigo científico.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade acadêmica cuja finalidade, entre outras, é complementar o aprendizado do aluno, levando-o a aplicar na área de sua escolha os conhecimentos adquiridos durante o curso, preparando-o para desenvolver ideias e projetos em sua vida profissional.

Art. 5º São objetivos específicos do TCC:

I - consolidar os conteúdos vistos ao longo do curso em um trabalho de pesquisa;

II - promover a aquisição das competências básicas necessárias à formação do pesquisador;

III - contribuir para o desenvolvimento da capacidade científica, crítico-reflexivo e criativa do aluno, articulando seu processo formativo;





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECRENCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025
CRENCIAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

IV - assegurar a coerência no processo formativo do aluno, ampliando e consolidando os estágios, os estudos independentes e a iniciação científica, quando realizada;

V - propiciar a realização de experiências preliminares de pesquisa e extensão universitária, possibilitando condições de progressão acadêmico-profissional em nível de pós-graduação;

VI - incentivar os alunos aos estudos de problemas locais, regionais e nacionais, com vistas à proposição de soluções que promovam a integração entre a Instituição de Ensino e a sociedade;

VII – desenvolver nos alunos a escrita científica e a busca por textos científicos na literatura.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 6º O Trabalho de Conclusão do Curso pode ser desenvolvido na forma de monografia ou de artigo científico, tanto para estudo de caso, revisões bibliográficas, trabalho de campo ou pesquisas científicas.

Art. 7º A monografia é desenvolvida individualmente e, no caso de artigo científico, deve ser realizado com, no máximo, 4 (quatro) membros, sendo a escolha da ordem dos autores no TCC de responsabilidade do orientador.

§ 1º A definição de grupos para o desenvolvimento do TCC II, na forma de artigo, deverá ocorrer, obrigatoriamente, durante a disciplina de TCC I.

§ 2º Os alunos dispõem de prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da definição do grupo, para realizar eventuais alterações na sua composição, cabendo-lhes solicitar autorização do orientador do TCC.

Art. 8º O Trabalho de Conclusão de Curso, a ser publicado, deve ser redigido seguindo as normas de diretrizes para autores da revista escolhida, e essas normas devem ser anexadas ao final do trabalho.

§ 1º Os alunos que optarem pelo formato de publicação deverão apresentar, como anexo ao trabalho, o comprovante de submissão, ou o comprovante de aceite para publicação ou o comprovante de publicação do artigo pela revista.

§ 2º Somente será aceite o Trabalho de Conclusão de Curso, no formato para publicação, aquele que for submetido a revistas indexadas com, pelo menos, Qualis C.



§ 3º O trabalho apresentado para submissão a uma revista deve ter, obrigatoriamente, como autores, os discentes autores do Trabalho e seu orientador. Outros autores, cuja contribuição para o trabalho seja importante, podem ser incluídos, conforme normas da revista escolhida para submissão.

§ 4º O trabalho no formato de artigo científico deve constar os elementos pré textuais, tais como: capa, contracapa, folha de rosto, resumo, sumário, lista de figura, lista de abreviações, lista de tabelas, folha de aprovação.

Art. 9º Os trabalhos desenvolvidos em formato de revisão bibliográfica ou revisão da literatura e que não serão submetidos a uma publicação em periódicos devem ser exclusivamente desenvolvidos de forma individual, no formato monografia.

Parágrafo único. O TCC, no formato monografia, deve seguir as normas da ABNT, conforme Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos, disponível na Biblioteca do UNIFOR-MG e em sua página na internet.

Art. 10. Trabalhos desenvolvidos na iniciação científica podem ser utilizados para a defesa do TCC, desde que haja consentimento do orientador da pesquisa, a anuência do professor orientador do TCC, do CEPEP e dos demais envolvidos na pesquisa.

Art. 11. Ao final do desenvolvimento do TCC II, deverá ser realizada defesa pública do trabalho, perante banca examinadora composta por 03 (três) professores, sendo o orientador o presidente.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 12. A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, é de responsabilidade dos docentes do curso de Fonoaudiologia do UNIFOR-MG.

§ 1º Professores de outros cursos do UNIFOR-MG podem atuar como coorientadores ou colaboradores, quando houver parecer favorável do orientador do trabalho.

§ 2º No caso de convidado externo ao UNIFOR-MG, a instituição resguarda-se o direito de não ressarcir quaisquer tipos de despesas com deslocamento, estada, alimentação, para efetivação do processo de confecção do trabalho ou avaliação final.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13. A supervisão geral dos Trabalhos de Conclusão de Curso é de responsabilidade da Coordenação do curso, competindo-lhe:

I - supervisionar as atividades e fazer cumprir as normas contidas neste Regulamento;

II - divulgar as disposições deste Regulamento e das normas que o complementam, esclarecendo os corpos docente e discente sobre a forma de sua execução;

III - elaborar e divulgar o calendário de atividades de cada semestre letivo, estabelecendo datas e prazos limites para entrega de relatórios finais e apresentações orais;

IV - reunir os alunos que irão desenvolver o TCC, a cada início de semestre, para esclarecer e informar sobre as normas e procedimentos acadêmicos e sobre requisitos científicos e técnicos do trabalho a ser produzido;

V - promover reuniões com os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso;

VI - sugerir professores orientadores nas ocasiões em que o estudante enfrentar dificuldades de encontrar orientador;

VII - supervisionar a observância do limite máximo de Trabalhos de Conclusão, por orientador;

VIII - organizar as Bancas examinadoras dos trabalhos que podem, também, ser indicadas pelo professor orientador, desde que corroboradas pela Coordenação de Curso;

IX - analisar, em conjunto com o Colegiado de Curso/NDE, as normas, critérios e/ou procedimentos de avaliação do TCC, sugerindo alterações aos órgãos competentes, quando necessárias;

X - autorizar a troca de orientador, quando solicitada e justificada pelos alunos;

XI - receber e enviar à Biblioteca Central, em formato digital, as versões finais dos trabalhos defendidos e aprovados com aproveitamento superior a 80,0 (oitenta) pontos, juntamente com o Termo de Autorização para publicação assinado pelo aluno, com a anuência do orientador;

XII - manter arquivados na Coordenação de Curso, após registro da nota no sistema, pelo um prazo de 01 (um) ano, os TCC's com nota inferior a 80,0 (oitenta) pontos, conforme tabela de temporalidade do UNIFOR-MG, sendo que, exaurido esse prazo, o TCC poderá ser devolvido ao discente ou ser encaminhado para o processo de reciclagem do UNIFOR-MG, quando impresso;

XIII - cumprir e fazer cumprir toda a regulamentação relativa à elaboração do TCC.

Art. 14. São atribuições do orientador:

I - apresentar, no prazo determinado, ao Coordenador do Curso, a relação de seus orientados com os respectivos temas de pesquisa;

II - acompanhar e orientar o aluno no desenvolvimento de todas as etapas da elaboração e da apresentação do TCC, tendo em vista seus objetivos;

III - cobrar a presença dos estudantes aos encontros de orientação e acompanhamento dos trabalhos;

IV - atribuir tarefas e cobrar relatórios periódicos (se necessário) dos orientandos de tal forma a garantir a realização dos trabalhos dentro do prazo legal e com a qualidade adequada, estabelecendo o plano e cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;

V - informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;

VI – definir, em conjunto com os discentes, o número de alunos por trabalho, limitado a 04 (quatro) no caso de TCC no formato de artigo;

VII – proceder com a devolutiva das correções em até 5 (cinco) dias úteis;

VIII - submeter, obrigatoriamente, ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFOR-MG os trabalhos que envolvam pesquisa com seres humanos ou animais, individualmente ou em coletividades;

IX - encaminhar à Coordenação do Curso os trabalhos finais, sob sua responsabilidade, com os Termos de Autorização assinados, quando for o caso de TCC direcionado à Biblioteca.

Parágrafo único. O orientador que considerar que o aluno não está cumprindo suas obrigações ou está divergindo da proposta do TCC I ou TCC II deverá comunicar o fato à Coordenação do Curso, podendo solicitar, por escrito sua desvinculação da orientação.

Art. 15. São atribuições do orientando:

I - escolher um professor orientador dentre aqueles divulgados pela Coordenação dos cursos ou um professor orientador voluntário do curso de Fonoaudiologia (mediante assinatura do termo de voluntariado);

II - responsabilizar-se pelos resultados apresentados no trabalho, bem como pelos dados e quaisquer outras informações contidas no Trabalho de Conclusão de Curso;

III –submeter, obrigatoriamente, ao Comitê de Ética em Pesquisa do UNIFOR-MG os trabalhos que envolvam pesquisa com seres humanos ou animais, individualmente ou em coletividades.

IV - atuar por iniciativa própria, considerando a ética profissional;

V - levar ao conhecimento do orientador, as dúvidas e/ou questões que possam surgir e constituir problemas para o desenvolvimento do TCC;

VI - adotar em todas as situações postura ética, responsável e profissional;

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECRENCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025
CRENCIAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

- VII - comparecer às reuniões determinadas pelo orientador;
- VIII - apresentar relatórios periódicos, que lhe forem solicitados, para o bom andamento e qualidade do trabalho;
- IX - elaborar seu trabalho de acordo com as disposições contidas neste Regulamento e com as orientações do professor orientador e do Coordenador de Curso;
- X – enviar o material ao orientador para correção, no prazo estabelecido, e aguardar o retorno do orientador dentro de 05 (cinco) dias úteis.
- XI - cumprir o calendário de atividades divulgado pela Coordenação do curso e/ou pelo(a) professor(a) responsável pela disciplina;
- XII - comparecer, em dia, hora e local determinados, para apresentar e defender o TCC II perante a Banca Examinadora;
- XIII – encaminhar ao orientador do TCC o Trabalho Final, com as correções porventura apontadas, no prazo determinado pela Banca Examinadora.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso sujeito à apreciação do Comitê de Ética somente poderá ter início após sua aprovação.

CAPÍTULO VI DOS PRAZOS

Art. 16. O orientando deverá encaminhar, no prazo estabelecido pela Coordenação, por meio eletrônico, uma cópia do trabalho em formato editável (Word) aos membros da banca examinadora, com cópia para a Coordenação de Curso, solicitando confirmação de recebimento. No mesmo e-mail, deverá anexar termo de autorização e ciência do orientador, devidamente assinado, validando a realização da banca do TCC.

§ 1º O depósito de TCC, em formato para publicação, somente será aceito caso o tenha sido submetido, pelo menos, a uma revista.

§ 2º O aluno deverá estar ciente de que, conforme o calendário previsto, cada dia de atraso do envio do e-mail acarretará a perda de 3 (três) pontos na nota final do TCC (100 pontos), salvo em caso justificado por escrito e assinado pelo professor orientador.

Art. 17. Ao término da defesa e após a correção dos eventuais erros apontados pela banca examinadora, a versão final do trabalho, em formato digital (PDF e Word), deverá ser encaminhada pelo orientando ao orientador do TCC, que, após verificar as correções e sanar eventuais pendências, deverá encaminhá-la à Coordenação de Curso no prazo definido no cronograma de avaliações.

Art. 18. O(s) aluno(s) que não entregarem a versão final do Trabalho no prazo estabelecido ou não comparecer(em) no dia, local e horário estabelecidos para a defesa oral é(são) automaticamente reprovado(s).

Parágrafo único. Na impossibilidade de o(s) aluno(s) entregar(em) a versão final do Trabalho no prazo determinado, ou de comparecer(em) na data marcada para a defesa, poderá ser agendada uma nova data, desde que seja apresentada justificativa legal e haja disponibilidade da banca examinadora, respeitado o calendário acadêmico.

Art. 19. A nota final será divulgada no sistema do UNIFOR-MG, em um prazo máximo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 20. A apresentação e a defesa oral do trabalho são de natureza pública, exceto no momento de deliberação da Banca sobre a aprovação do estudante, sendo estimulada a participação dos demais alunos do curso no referido evento, respeitadas as limitações físicas do local.

§ 1º A defesa, ocorrerá preferencialmente de forma presencial, respeitando o cronograma de defesas elaborado pela Coordenação do Curso.

Art. 21. A nota final do TCC I é atribuída pelo orientador, individualmente, conforme Regulamento de Apuração de Rendimentos e Frequência Escolar do Centro Universitário de Formiga.

Parágrafo único. A avaliação realizada pelo orientador deverá estar fundamentada no acompanhamento contínuo do aluno, com base no cumprimento das atividades, bem como na integralização do trabalho em conformidades com os padrões exigidos e dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 22. A nota final do TCC II é fundamentada na avaliação do aluno pelo professor-orientador e pela Banca Examinadora.

Art. 23. A Banca Examinadora é composta pelo orientador e outros dois professores nomeados pela Coordenação, sendo presidida pelo professor orientador, o qual poderá sugerir sua composição.

Art. 24. Para a composição da Banca Examinadora é dada preferência aos professores que ministram disciplinas afins ou conexas àquele objeto do TCC.

Art. 25. Durante a defesa do TCC, na forma de artigo científico, apenas um aluno fará a apresentação do trabalho, sem interrupções. Em seguida, a palavra será concedida à banca examinadora. Durante a arguição, todos os integrantes do grupo deverão responder aos questionamentos. A escolha do apresentador do TCC dar-se-á por sorteio realizado pela banca examinadora, no início da apresentação.

§ 1º A ausência de qualquer integrante impede a realização da defesa, devendo ser agendada nova data, desde que haja disponibilidade no calendário acadêmico e justificativa legal.

§ 2º Não havendo disponibilidade de data, a apresentação será agendada para o semestre subsequente.

§ 3º Se o artigo científico for publicado no ano corrente à defesa do TCC, e todos os alunos constarem como autores, uma cópia do artigo poderá ser utilizada para envio aos membros da Banca Avaliadora. Nesse caso, a nota do TCC referente à parte escrita ficará com nota máxima, e os alunos farão apenas a apresentação oral.

Art. 26. O estudante tem um tempo máximo de 15 (quinze) minutos para fazer a apresentação oral de seu trabalho perante a Banca Examinadora e cada membro dispõe de 10 (dez) minutos para arguição e comentários.

Parágrafo único. O status de aprovação ou reprovação será comunicado ao aluno, após a arguição, pela Banca.

Art. 27. O cálculo da nota final considera a avaliação do orientador, o texto escrito, a exposição oral e a defesa na arguição.

Parágrafo único Utiliza-se, para a atribuição das notas, ficha de avaliação individual (anexo I), preenchida pelo orientador e demais membros da Banca.

Art. 28. A distribuição dos pontos segue os seguintes critérios:

I - orientador: 10 (dez) pontos na fase de acompanhamento contínuo do aluno, 15 (quinze) pontos na avaliação da parte escrita e 15 (quinze) pontos, correspondentes à apresentação oral do discente, totalizando 40 (quarenta) pontos;

II - examinador I: 30 (trinta) pontos, sendo 15 (quinze) pontos correspondentes à nota do trabalho escrito e 15 (quinze) pontos correspondentes à nota da apresentação oral;

III - examinador II: 30 (trinta) pontos, sendo 15 (quinze) pontos correspondentes à nota do trabalho escrito e 15 (quinze) pontos correspondentes à nota da apresentação oral;

Art. 29. Para aprovação no TCC, o aluno deverá obter nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

Art. 30. Em caso de reprovação, individual ou coletiva, os alunos ficarão impedidos de colar grau e de receber o título de bacharel ou licenciado. Nesse caso, deverão matricular-se novamente na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, no semestre subsequente à sua oferta, e elaborar novo projeto para submissão à apreciação da Banca Examinadora.

CAPÍTULO VIII DA PUBLICAÇÃO

Art. 31. O Trabalho de Conclusão de Curso com nota igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, que tiver a recomendação da Banca Avaliadora, é disponibilizado pela Biblioteca do UNIFOR-MG no Repositório institucional, mediante a assinatura do aluno do Termo de Autorização para publicação.

Art. 32. Cabe à Coordenação do Curso encaminhar à Biblioteca Ângela Vaz Leão os trabalhos recomendados pela Banca, em formato PDF, com os respectivos Termos de Autorização assinados pelos alunos, para publicação e consulta.

§ 1º O TCC (monografia ou artigo científico) a ser disponibilizado no Repositório institucional deve apresentar, obrigatoriamente, a folha de aprovação digitalizada, com as assinaturas dos membros da Banca Examinadora.

§ 2º Os trabalhos com nota igual ou superior a 80,0 (oitenta) pontos, mas não recomendados para publicação no Repositório Institucional serão disponibilizados na Biblioteca, para empréstimo domiciliar.

Art. 33. O Trabalho de Conclusão de Curso, na modalidade artigo científico, que não tenha sido publicado em periódico acadêmico-científico, mas que tenha sido recomendado pela Banca Examinadora, poderá ser disponibilizado no Repositório Institucional. Nesse caso, todos os autores deverão preencher e assinar o Termo de Autorização, atestando, inclusive, o ineditismo do trabalho, para publicação no Repositório Institucional do UNIFOR-MG.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O caso de plágio é considerado falta grave, estando seu praticante sujeito à abertura de inquérito para as devidas providências legais,



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECRENCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025
CRENCIAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

em obediência à legislação que regulamenta os direitos autorais. Enquanto o caso não é apurado, o(s) aluno(s) fica(m) impedido(s) de colar grau.

Art. 35. Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado Geral de Cursos e encaminhado às instâncias superiores, quando for o caso.

Formiga, 21 de maio de 2026.

Prof. Me. André Hostalácio Freitas
Reitor





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
http://www.uniformg.edu.br – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

CREDECENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECREDECENCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025
CREDECENCIAMENTO UNIFOR-MG/Ead: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR-MG FICHA DE AVALIAÇÃO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Autor 1:		
Autor 2:		
Autor 3:		
Autor 4:		
Professor Orientador:		
Professor Avaliador:		
Título do Trabalho:		
Forma de Defesa	() Presencial	() Remota

Avaliação da Orientação		
Critérios	Pontuação	Nota
Cumprimento de Prazos	2,5	
Iniciativa do grupo/aluno	2,5	
Grau de envolvimento com desenvolvimento do trabalho	2,5	
Capacidade de desenvolver o trabalho	2,5	
Total	10,0	

Avaliação Parte Escrita		
Impressão Geral		
Critérios	Pontuação	Nota
O trabalho contribuiu para a área de formação?	1,0	
Capacidade de elaboração de ideias críticas e claras?	1,0	
O trabalho está bem escrito e bem desenvolvido?	1,0	
Capacidade argumentativa dos alunos	1,0	
Total	4,0	

Formatação, Organização e Redação		
Critérios	Pontuação	Nota
As normas de formatação foram seguidas?	1,0	
A redação é clara e organizada, inclusive as citações?	1,0	
As referências são adequadas e atuais?	1,0	
Apresenta os elementos textuais adequadamente?	1,0	
Total	4,0	

Conteúdo		
Critérios	Pontuação	Nota
Introdução	1,0	
Justificativa	1,0	
Objetivos	1,0	
Metodologia	1,0	
Resultados e Discussão	1,0	
Conclusões	1,0	
Alcance do Objetivo Proposto	1,0	
Total	7,0	
Total Avaliação Parte Escrita	15,0	

Avaliação Defesa Pública		
Critérios	Pontuação	Nota
Recursos Didáticos Utilizados	1,5	
Domínio da Apresentação	1,5	
Adequação da apresentação com as informações do estudo	1,5	
Desenvoltura e Oratória	1,5	
Sequência didática da apresentação	1,5	
Envolvimento com a banca e público	1,5	
Clareza nas explicações e apresentação	1,5	

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE FONOaudiologia

12
REITOR
UNIFOR-MG



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400

http://www.uniformg.edu.br – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

CREDECIAAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECREDECIAAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025

CREDECIAAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

Clareza das informações apresentadas nos slides	1,5	
Capacidade de síntese do trabalho	1,5	
Utilização do tempo de apresentação	1,5	
Total Avaliação Defesa Pública	15,0	
Total Defesa do Trabalho	40,0	

Nota Final do TCC (Orientador + Avaliador 1 + Avaliador 2)	
---	--

Assinatura do Prof. Orientador:	
Assinatura do Prof. Membro da banca:	
Formiga, ____ de	de





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
http://www.uniformg.edu.br – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECRENCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025
CRENCIAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR-MG FICHA DE AVALIAÇÃO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		
Autor 1:		
Autor 2:		
Autor 3:		
Autor 4:		
Professor Orientador:		
Professor Avaliador		
Título do Trabalho:		
Forma de Defesa		
	() Presencial	() Remota

Avaliação Parte Escrita		
Impressão Geral		
Critérios	Pontuação	Nota
O trabalho contribuiu para a área de formação?	1,0	
Capacidade de elaboração de ideias críticas e claras?	1,0	
O trabalho está bem escrito e bem desenvolvido?	1,0	
Capacidade argumentativa dos alunos	1,0	
Total	4,0	
Formatação, Organização e Redação		
Critérios	Pontuação	Nota
As normas de formatação foram seguidas?	1,0	
A redação é clara e organizada, inclusive as citações?	1,0	
As referências são adequadas e atuais?	1,0	
Apresenta os elementos textuais adequadamente?	1,0	
Total	4,0	
Conteúdo		
Critérios	Pontuação	Nota
Introdução	1,0	
Justificativa	1,0	
Objetivos	1,0	
Metodologia	1,0	
Resultados e Discussão	1,0	
Conclusões	1,0	
Alcance do Objetivo Proposto	1,0	
Total	7,0	
Total Avaliação Parte Escrita	15,0	

Avaliação Defesa Pública		
Critérios	Pontuação	Nota
Recursos Didáticos Utilizados	1,5	
Domínio da Apresentação	1,5	
Adequação da apresentação com as informações do estudo	1,5	
Desenvoltura e Oratória	1,5	
Sequência didática da apresentação	1,5	
Envolvimento com a banca e público	1,5	
Clareza nas explicações e apresentação	1,5	
Clareza das informações apresentadas nos slides	1,5	
Capacidade de síntese do trabalho	1,5	
Utilização do tempo de apresentação	1,5	
Total Avaliação Defesa Pública	15,0	
Total Defesa do Trabalho	30,0	

Assinatura do Prof. Orientador:	
Assinatura do Prof. Membro da banca:	
Formiga, _____ de	de



CREDCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECREDENCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025

CREDCIAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR-MG - FICHA DE AVALIAÇÃO – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		
Autor 1:		
Autor 2:		
Autor 3:		
Autor 4:		
Professor Orientador:		
Professor Avaliador		
Título do Trabalho:		
Forma de Defesa	() Presencial	() Remota

Avaliação Parte Escrita		
Impressão Geral		
Critérios	Pontuação	Nota
O trabalho contribuiu para a área de formação?	1,0	
Capacidade de elaboração de ideias críticas e claras?	1,0	
O trabalho está bem escrito e bem desenvolvido?	1,0	
Capacidade argumentativa dos alunos	1,0	
Total	4,0	
Formatação, Organização e Redação		
Critérios	Pontuação	Nota
As normas de formatação foram seguidas?	1,0	
A redação é clara e organizada, inclusive as citações?	1,0	
As referências são adequadas e atuais?	1,0	
Apresenta os elementos textuais adequadamente?	1,0	
Total	4,0	
Conteúdo		
Critérios	Pontuação	Nota
Introdução	1,0	
Justificativa	1,0	
Objetivos	1,0	
Metodologia	1,0	
Resultados e Discussão	1,0	
Conclusões	1,0	
Alcance do Objetivo Proposto	1,0	
Total	7,0	
Total Avaliação Parte Escrita	15,0	

Avaliação Defesa Pública		
Critérios	Pontuação	Nota
Recursos Didáticos Utilizados	1,5	
Domínio da Apresentação	1,5	
Adequação da apresentação com as informações do estudo	1,5	
Desenvoltura e Oratória	1,5	
Sequência didática da apresentação	1,5	
Envolvimento com a banca e público	1,5	
Clareza nas explicações e apresentação	1,5	
Clareza das informações apresentadas nos slides	1,5	
Capacidade de síntese do trabalho	1,5	
Utilização do tempo de apresentação	1,5	
Total Avaliação Defesa Pública	15,0	
Total Defesa do Trabalho	30,0	

Assinatura do Prof. Orientador:	
Assinatura do Prof. Membro da banca:	
Formiga, _____ de _____	de _____



15
DE

